

FATO RELEVANTE

MOU CELEBRADO ENTRE GRUPO MATEUS E NOVO ATACAREJO

O GRUPO MATEUS S.A. ("Companhia" ou "Grupo Mateus"), em observância ao disposto no artigo 157, parágrafo 4º, da Lei n.º 6.404, de 15 de dezembro de 1976, conforme alterada ("Lei das S.A."), e na regulamentação da Comissão de Valores Mobiliários ("CVM"), em especial na Resolução CVM nº 44, de 23 de agosto de 2021, e em complemento ao Fato Relevante e à apresentação¹ divulgados pela Companhia em 29 de maio de 2024 (respectivamente "FR 29.05.2024" e "Apresentação - Potencial Operação"), especialmente tendo em vista informações requisitadas à Companhia, inclusive por parte de investidores, vem apresentar aos seus acionistas e ao mercado em geral os seguintes esclarecimentos adicionais.

Conforme o FR 29.05.2024, naquela data a Companhia celebrou memorando de entendimentos não vinculante ("MOU") com os termos e condições para a estruturação de potencial operação com o Novo Atacado Comércio de Alimentos Ltda. ("Novo Atacarejo") ("Potencial Operação").

Nos termos do MOU, a Potencial Operação contempla essencialmente a contribuição, em uma sociedade, que poderá ser o próprio Novo Atacarejo ("Sociedade Resultante"): (i) da totalidade dos negócios conduzidos pelo Novo Atacarejo; e (ii) de determinados negócios de atacado de distribuição, atacarejo e varejo do Grupo Mateus localizados nos Estados de Pernambuco, Paraíba e Alagoas.

Como resultado da Potencial Operação, o Grupo Mateus deteria 51% e os acionistas do Novo Atacarejo 49% da Sociedade Resultante, conforme ilustrado, de maneira simplificada, abaixo:



Em complemento às informações prestadas no FR 29.05.2024 e na Apresentação - Potencial Operação, e visando a esclarecer os termos do MOU e o alinhamento entre as partes, inclusive com relação às possíveis estruturas da Potencial Operação, a Companhia considera pertinente reforçar que:

- (i) a estrutura da Potencial Operação ainda será definida pelas partes visando à forma mais eficiente possível do ponto de vista legal e negocial;
- (ii) é condição essencial da Potencial Operação que a Companhia seja detentora de 51% e que os acionistas do Novo Atacarejo sejam titulares de 49% da Sociedade Resultante;
- (iii) para atingir as participações finais na Sociedade Resultante (51%/49%), o Grupo Mateus poderá, além de contribuir estabelecimentos que compõem o perímetro da Potencial Operação, também realizar eventuais aportes de capital. **As estimativas atuais da Companhia apontam para um potencial aporte primário no montante total entre R\$ 400 milhões e R\$ 500 milhões, divididos em 3 (três) parcelas anuais, corrigidas pelo IPCA;**

¹ A Apresentação - Potencial Operação foi divulgada originalmente pela Companhia em 29 de maio de 2024, com o título "Grupo Mateus celebra MOU com o Novo Atacarejo", estando disponível desde então para consulta nas suas páginas eletrônicas no site da CVM (na categoria "Comunicado ao Mercado", Tipo "Apresentações a analistas/agentes de mercado") e de relações com investidores da Companhia. Para referência, a Companhia informa que, nesta data, rerepresenta a Apresentação - Potencial Operação para incluir complemento em linha com os esclarecimentos adicionais objeto deste Fato Relevante.

- (iv) os ativos do Novo Atacarejo e do Grupo Mateus envolvidos no perímetro da Potencial Operação, a serem contribuídos para fins do atingimento das participações mencionadas no item (iii) acima, estão sujeitos à avaliação com base no faturamento bruto dos estabelecimentos, conforme critérios previstos no MOU, sem prejuízo de ajustes habituais em processos dessa natureza e em decorrência dos processos de diligência entre as partes; e
- (v) a consumação da Potencial Operação está sujeita às aprovações societárias das partes envolvidas, à conclusão satisfatória das diligências, bem como à negociação e à celebração dos documentos definitivos, os quais deverão incluir condições usuais para operações desta natureza, tais como a aprovação pelo Conselho Administrativo de Defesa Econômica – CADE, se aplicável.

Por fim, reitera-se que os documentos definitivos da Potencial Operação, a serem celebrados pelas partes se cumpridas e/ou renunciadas as condições precedentes, deverão refletir os termos acordados de forma satisfatória e aceitável às partes.

Assim, a Companhia reforça que manterá o mercado e seus acionistas informados sobre a existência de quaisquer novos andamentos relevantes com relação à Potencial Operação, inclusive quanto ao cumprimento das condições precedentes, definição da sua estrutura final (com termos, condições e preço) e aprovações, inclusive societárias, necessárias para celebração dos documentos definitivos.

São Luís, 31 de maio de 2024

Tulio José Pitol de Queiroz

Vice Presidente Financeiro e Diretor de Relações com Investidores